



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Lista de verificação
PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Nº do Processo:	
No caso de processos abertos a partir de 2023, o nível de acesso do processo é restrito?	S/N/ ou NA

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

	S/N/ EP ou NA	Nº SEI
1. Consta formulário PROPLAD022 - Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.) , (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII)? Observação: O D.F.D. deve ser assinado pelo servidor responsável pela formalização da demanda (membros da Equipe de Planejamento da Contratação, se for o caso) e pela autoridade máxima da unidade demandante.		
2. Consta manifestação da CCONV referente à consulta realizada sobre a existência de contrato vigente de concessão do imóvel em questão?		
3. Consta laudo de avaliação do valor locativo do imóvel/espaco físico elaborado pela área técnica da UFC Infra, emitido há, no máximo, um ano (IN SPU/MP nº 02/2017, art. 3º, I, art. 5º, XI e art. 47, § 1º)?		
3.1. No laudo de avaliação, foram estimados os valores de rateio com despesas de custeio , tais como limpeza, vigilância, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de água e esgoto e serviços de energia elétrica (Portaria GR/UFC nº 148, de 16 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 102, de 22 de março de 2024)?		
3.2. Junto ao laudo de avaliação, consta Relatório Fotográfico do imóvel/espaco físico (IN SPU/MP nº 02/2017, art. 13, IV)?		
3.3. A data do laudo de avaliação é anterior ou igual à data de emissão do Termo de Referência (IN SPU/MP nº 02/2017, art. 30)?		
4. Foi anexado ao processo o termo de referência (TR) , elaborado no Sistema TR Digital (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII c/c art. 18, II; IN CGNOR/ME nº 81/2022, art. 4º c/c art. 9º, § 2º)? Observações: <ul style="list-style-type: none"> • O TR deve ser assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e aprovado pela autoridade máxima da unidade demandante. • Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, poderá ser utilizada outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR (IN CGNOR/ME nº 81/2022, art. 15). 		
4.1. Caso não sejam utilizados os modelos disponibilizados no Sistema TR Digital, consta justificativa do setor demandante (Lei nº 14.133/2021, art. 19, § 2º; IN CGNOR/ME nº 81/2022, art. 9º; § 3º)?		
4.1.1. Sendo adotado o modelo padronizado, foram justificadas e destacadas visualmente no processo eventuais alterações?		
4.2. Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos (Lei nº 14.133/21, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º):		
a) Definição do objeto, incluindo o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação?		
b) Especificação da garantia, quando for o caso?		
c) Fundamentação da contratação (justificativa de mérito para a contratação; deve		

indicar o alinhamento com os instrumentos de planejamento da Universidade) (IN CGNOR/ME nº 81/2022, art. 9º; § 1º)?		
d) Requisitos da contratação?		
e) Modelo de execução do objeto (definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)?		
f) Modelo de gestão do contrato (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada)?		
g) Forma e critérios de seleção do fornecedor?		
h) Estimativa do valor da concessão, baseado em laudo de avaliação? Observação: O valor deve estar de acordo com o especificado no laudo de avaliação técnica elaborado pela UFC INFRA.		
i) Práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou justificativa para sua dispensa, no caso concreto (Lei nº 14.133/2021, art. 5º e art. 11, IV; Relatório de Auditoria nº 16/2022, informação 4)?		
5. Consta formulário PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços , devidamente preenchido e assinado pelos membros da equipe de Fiscalização e do responsável pela indicação (Lei nº 14.133/2021, art. 117; Manual de Fiscalização de Contratos - PROPLAD/UFC)?		
6. Consta matriz/mapa de riscos elaborada no Sistema Gestão de Riscos (Lei nº 14.133/2021, art. 18, X)? Observação: A partir de 22/04/2024, os processos de contratação enviados à PROPLAD deverão ter o Mapa de Riscos da Contratação elaborado no módulo Gestão de Riscos Digital (Ofício Circular 10/2024/PROPLAD/REITORIA (SEI nº 4908036)).		
6.1. Consta documento PROPLAD173 - Termo de Responsabilidade - Elaboração do ETP Digital e/ou Mapa de Riscos da Contratação (elaborado no Sistema de Gestão de Riscos), assinados pelo(s) servidor(es) responsável(is) por sua elaboração (área técnica e requisitante) ou, quando houver, pelos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, e pela autoridade máxima do setor demandante (IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 8º; IN SEGES/MPDG nº 05/2017, art. 15, parágrafo único)?		

Observações complementares: